

Processo TC-025.484/2021-4 (com 126 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pelo auditor-instrutor (peça 124), à qual anuiu o corpo diretivo da Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial – AudTCE (peças 125/6), no sentido de o Tribunal reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória e, em razão disso, arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 1º e 11 da Resolução TCU 344, de 11/10/2022, do art. 1º da Lei 9.873/99 e do art. 169, III, do RI/TCU.

Brasília, 13 de Julho de 2023.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador